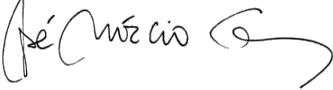




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000024/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 08/01/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei 14.555, de 6 de janeiro 2023, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Banco de Ração, para Animais no Município de Juiz de Fora, bem como criar o programa de lar temporário aos animais abrigados no Canil Municipal de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. O inciso III do parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei 14.555, de 6 de Janeiro 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§1º (...)

"III- seja devidamente cadastrado junto a Secretaria de Proteção Animal ou ao órgão responsável pelos cadastros dos protetores e cuidadores de animais do município de Juiz de Fora."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 8 de janeiro de 2026.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

